

2ª Vara Cível da Comarca de Itapira/SP

Edital de Praça e Intimação da executada **Sandra Ribeiro Cruz (CPF 084.982.808-26)**, bem como a **Vera Alice Ribeiro Garcia (CPF 116.417.268-90)**, seu marido **José Claudio Antunes Garcia (CPF 721.636.318-34)**; **Sonia Cristina Ribeiro da Cruz Coradi (CPF 270.723.848-12)**, seu marido **Marcelo Coradi (CPF 848.687.758-04)**; **Claudio Sebastião Ribeiro da Cruz (CPF 114.622.618-76)**, sua esposa **Rose Mary Aparecida Siqueira da Cruz (CPF 188.168.828-32)**; **Telma Cristina Gomes Ribeiro (CPF 251.537.038-19)**; **Tatiana Regina Gomes Ribeiro (CPF 282.058.366-76)**; **José Renato Ribeiro da Cruz (CPF 224.648.138/42)**; **Rita de Cassia Domingues Ribeiro da Cruz (CPF 326.751.178-03)**; **Mirela Priscila Ribeiro da Cruz (CPF 338.595.178-05)** e **Alice Augusta dos Santos Ribeiro (CPF 328.849.318-72)**, assim como eventuais cônjuges e credores hipotecários, nos autos da **Ação de Procedimento Comum** requerida por **Banco do Brasil S/A**. Processo nº **0007966-38.2004.8.26.0272**.

A Dra. **Helia Regina Pichotano**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapira/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **10/11/17**, às **11:00h** e se encerrará no dia **13/11/17** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **13/11/17**, às **11:01h** e se encerrará no dia **04/12/17**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o Art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) - o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pela exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – 1/5 ou 20% da nua propriedade do imóvel descrito na CRI como: um prédio residencial tipo 2/40, situado na Rua Raymundo Marim, n. 21 (vinte e um), do Conjunto Habitacional General Euclides Figueiredo, nesta cidade, com a área construída de 40,28 metros quadrados, com o respectivo terreno e quintal, constituído pelo lote n 10 (dez) da quadra A, contendo a área superficial de 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Raymundo Marim, igual metragem nos fundos. Matrícula 24.808 do CRI/Itapira, C.M. 15.025.010.00

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Nada consta.

Avaliação (junho/2010) - R\$60.000,00 o todo, logo 20% do mesmo valerá R\$ 12.000,00 que atualizado até julho/2017 perfaz R\$18.722,58. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Itapira, 12.09.17.

Helia Regina Pichotano
Juíza de Direito